



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL DO
CREA/PB

Órgão de origem	Comissão de Educação e Atribuição Profissional do CREA/PB	Tipo de documento	DELIBERAÇÃO nº <u>18/2018</u> Ref.: Processo Nº 1075644/2017
-----------------	---	-------------------	---

Interessada: : VIVIANE MELO DE BRITO

Assunto: : ANÁLISE DE ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL

A Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão nº 05/2018, estando presentes os seus Membros: Eng. Mecânico **Paulo Henrique de M. Montenegro**, Tecnóloga em Construção Civil-Edificações **Evelyne Emanuelle Pereira Lima**, Eng. Eletricista **Franklin Martins P. Pamplona**, apreciando o Processo de nº **1075644/2017**, que trata sobre solicitação de revisão de atribuição inicial obtida na formação inicial, para concessão de atribuição adicional, para a Senhora VIVIANE MELO DE BRITO, CREA-PB nº 160770786-1, e;

Considerando que a interessada possui certificado de conclusão do curso de Técnico em Eletrônica, curso este ministrado pela Escola Técnica Redentorista – ETER;

Considerando que para análise do pleito, foi anexada ao processo a seguinte documentação: 1)Requerimento de revisão de atribuição; 2)Certificados de Conclusão de Qualificação Técnica (módulos do curso de Técnico em Indústria – Habilitação: Eletrônica); 3)Diploma de Conclusão do Curso Técnico em Indústria –Habilitação: Eletrônica; 4)Histórico Escolar;

Considerando que a Assessoria Técnica deste Conselho efetuou a instrução inicial do processo;

Considerando que o processo foi diligenciado no sentido de ser acostado ao mesmo: 1) Projeto Pedagógico do Curso; 2) Comprovação da regularidade e do cadastro da instituição de ensino e do curso, relacionados ao presente processo, no Sistema Confea/Crea, conforme discriminado na fundamentação;

Considerando que as atribuições iniciais concedidas a requerente são as dispostas no art. 4º, combinado com o 6º da Resolução 278/83, do Confea;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Considerando o disposto na Resolução 1073/16, do Confea – § 2º As eventuais atribuições adicionais obtidas na formação inicial e não previstas no caput e no § 1º deste artigo serão objeto de requerimento do profissional e decorrerão de análise do currículo escolar e do projeto pedagógico do curso de formação do profissional, a ser realizada pelas câmaras especializadas competentes envolvidas; e § 6º Em todos os casos, será exigida a prévia comprovação do cumprimento das exigências estabelecidas pelo sistema oficial de ensino brasileiro para a validade e a regularidade dos respectivos cursos, bem como o cadastro da respectiva instituição de ensino e dos seus cursos no Sistema Confea/Crea;

Considerando que a requerente juntou aos autos os conteúdos formativos obtidos no Curso Técnico da Área de Indústria com Habilitação em Eletrônica da Escola Técnica Redentorista – ETER da Campina Grande/PB, nos quais comprova ter cursado com bom aproveitamento diversas disciplinas técnicas que em seu entrelaçamento conferem conhecimentos técnicos específicos relativos às atividades de instalação e manutenção de cercas elétricas (cercas eletrificadas ou cercas eletrônicas), tais como: Instalações Elétricas Industriais, Circuitos Elétricos, Aterramento Elétrico, Sistemas Monofásico e Polifásico, dentre outras;

Considerando que foi comprovada a regularidade e cadastro da Escola Técnica Redentorista – ETER e do curso, relacionados ao presente processo, no Sistema Confea/Crea.

DELIBEROU:

1) Pelo **DEFERIMENTO** do pedido de revisão de atribuição inicial, para adição de atribuição adicional de instalação e manutenção de cerca elétrica para a requerente.

2) Encaminhar o presente processo para a Câmara Especializada em Engenharia Elétrica (CEEE), para que seja realizada a apreciação do mérito e emissão de parecer definitivo sobre o pedido.

João Pessoa, 21 de junho de 2018.

Eng. Mecânico **Paulo Henrique M. de Montenegro**
Coordenador da Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)